

Memorando n° 008/2022 - SEMED


Brejo Grande do Araguaia-PA, 15 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/PMBGA
Nesta,

Prezada Comissão de Licitação, diante da necessidade de mantermos o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de nosso município, garantindo que a educação, que é um direito de todos e um dever do Estado, chegue a todos os cidadãos de nossa municipalidade, atendendo assim ao princípio do interesse público, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA . Conforme especificado no Termo de Referência que segue anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



ANA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, faz-se necessário a «OBJETO_LICITADO.».

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade. A contratação do Objeto em tela atenderá as necessidades pontuais do nosso município, no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, residentes na zona rural do município, garantindo que a educação, que é um direito de todos e uma obrigação do Estado, chegue a todos os cidadãos de nossa municipalidade, atendendo assim ao princípio do interesse público.

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não dispõe de suficiente infraestrutura direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação fiel do objeto licitado, conforme o disposto no item 11.0 deste termo de referência;

3.2. Os veículos deverão estar à disposição da CONTRATANTE, assim que solicitado, sem nenhum custo adicional com locomoção ou outro de qualquer natureza;

3.3. Os veículos deverão ser disponibilizados na sede da CONTRATANTE, na Secretaria Municipal de Educação, em perfeito estado de conservação,

